



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.804 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$1.159.188,90, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.159.188,90 (*um milhão, cento e cinquenta e nove mil e cento e oitenta e oito reais e noventa centavos*), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas oriundas do convênio nº 432/2021 firmado entre o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Sebastião da Amoreira em que constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços na implementação de ações previstas no Programa Estradas da Integração, destinadas a melhorar a trafegabilidade na zona rural mediante pavimentação poliédrica com pedras irregulares, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

26 782 0016 1015 Convênio Pedra Irregular.

4.4.90.51.00.00.00.00 0768 Obras e instalações R\$ 1.159.188,90

Art. 2.º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior será oferecido o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação conforme segue:

Fonte de recursos	Descrição	Valor (R\$)
0768	Superávit apurado em 31/12/2021.	581.787,15
0768	Excesso de arrecadação por alínea do convênio nº 432/2021	577.401,75

Art. 3.º - Inclui a Ação 1015 nos anexos das Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº 1.758/21 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, aos 14 de janeiro de 2.022.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1.804 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$1.159.188,90, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.159.188,90 (*um milhão, cento e cinquenta e nove mil e cento e oitenta e oito reais e noventa centavos*), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas oriundas do convênio nº 432/2021 firmado entre o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Sebastião da Amoreira em que constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços na implementação de ações previstas no Programa Estradas da Integração, destinadas a melhorar a trafegabilidade na zona rural mediante pavimentação poliédrica com pedras irregulares, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 05.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 26 782 0016 1015 Convênio Pedra Irregular.
 4.4.90.51.00.00.00.00 0768 Obras e instalações R\$
 1.159.188,90

Art. 2.º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior será oferecido o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação conforme segue:

Fonte de recursos	Descrição	Valor (R\$)
0768	Superávit apurado em 31/12/2021.	581.787,15
0768	Excesso de arrecadação por alínea do convênio nº 432/2021	577.401,75

Art. 3.º - Inclui a Ação 1015 nos anexos das Leis nº1.788/21 (PPA) e nº1.758/21 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, aos 14 de janeiro de 2.022.

EXILAINE GASPAR
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Camila dos Santos Silva
Código Identificador:D5245770

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/01/2022. Edição 2434
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>